§ único. Por simples deliberação da gerência, pode a sede da sociedade ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

O seu objecto consiste no comércio de veículos automóveis.

3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros que constitui uma quota de igual valor nominal, pertencente à única sócia Maria José Oliveira e Costa.

2 — A sócia poderá fazer à sociedade prestações suplementares de capital até ao décuplo do seu capital social inicial.

4.º

1 — A gerência da sociedade fica a cargo da sócia Maria José Oliveira e Costa que é desde já designada gerente.

2 — Compete à gerência os mais latos poderes de administração bem como os poderes para adquirir, alienar ou onerar quaisquer bens móveis ou imóveis da sociedade, desde que necessários ou inerentes à prossecução do objecto social, pela forma escrita e exigida por lei e de acordo com a deliberação própria, quando necessária.

3 — Nos seus actos e contratos a sociedade obriga-se com a assinatura da sua gerente.

5.º

1 — A sócia única exerce as competências das assembleias-gerais;

2 — As decisões da sócia de natureza igual ás deliberações da assembleia-geral devem ser registadas em acta, assinada pela sócia ou seus representantes;

3 — Os documentos de que constem os negócios jurídicos celebrados pela sócia única e a sociedade serão patenteados conjuntamente com o relatório de gestão e os documentos de prestação de contas.

6.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme.

3 de Janeiro de 2006. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles Oliveira*. 2008998576

OLIVEIRA DO BAIRRO

LEVIGEST — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Bairro. Matrícula n.º 721; identificação de pessoa colectiva n.º 504669770; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 04 e 05/050915.

Certifico que foi registado o aumento de capital para € 60 001 950, no valor de € 59 801 950, por entradas em espécie subscrito pela emissão de 11 960 390 novas acções ao portador, no valor de € 5 cada.

Alterado o artigo 5.º e aditamento do artigo 5.º-A (anexo reprodução).

Para os efeitos previstos no artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais, declaro que foi depositado na pasta da matrícula o relatório do revisor oficial de contas. Anexo extracto nos termos dos artigos 3.º, *c*) e *d*).

Certifico ainda que foi declarado que desde a data da realização do relatório do revisor oficial de contas até à data do registo não houve alterações das condições que foram consignadas no relatório.

5.º-A

Por mera deliberação da assembleia geral, poderão os accionistas, para além das entradas destinadas à realização de aumentos de capital social, efectuar outras prestações de capital, prestações essas que, designando por prestações acessórias de capital e não podendo exceder o montante do capital social, terão carácter gratuito ou oneroso conforme o que e nos termos em que for deliberado pela assembleia geral e serão realizadas em dinheiro pelos accionistas na proporção das suas participações no capital social e nas demais condições que a assembleia geral delibere e serão restituíveis quando a assembleia geral o delibere fazer, tendo em conta o disposto no artigo 287.º do código das sociedades.

ARTIGO 5.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e com os demais valores constantes da escrita social, é de sessenta milhões mil novecentos e cinquenta euros, representado por doze milhões trezentas e noventa acções do valor nominal de cinco euros cada uma.

Relatório

Declaração.

7 — Com base no trabalho efectuado, declaramos que os valores encontrados atingem o valor nominal das acções atribuídas ao accionista que efectua tal entrada.

2 — A entrada em espécie consiste na entrega dos bens que a seguir se descrevem:

1000 acções ao portador da Sociedade Metalúrgica do Levira, S. A., representadas pelos títulos com os n.os 058, 059, 070 ao 072, e 263 ao 268, avaliadas em € 53 500;

500 acções ao portador da Sociedade Kind — Perfis e Derivados, S. A., com os n.os 269 501 ao 270 000, avaliadas em € 26 850.

3 — Os bens foram avaliados por técnico independente, em € 80 350, de acordo com os critérios de avaliação a seguir indicados:

Valor patrimonial e

Valor actual dos fluxos livres de tesouraria (Free Cash Flow)

Conjugação dos valores obtidos naqueles critérios (metodologia dualista).

Declaração.

7 — Com base no trabalho efectuado, declaramos que os valores encontrados atingem o valor nominal das acções atribuídas ao accionista que efectua tal entrada.

2 — A entrada em espécie consiste na entrega dos bens que a seguir se descrevem:

250 acções ao portador da Sociedade Metalúrgica do Levira, S. A., representadas pelos títulos com os n.os 021 ao 030, 068 e 069, avaliadas em € 13 375;

200 acções ao portador da Sociedade Kind — Perfis e Derivados, S. A., com os n.os 180 301 ao 180 500, avaliadas em € 10 740.

3 — Os bens foram avaliados por técnico independente, em € 24 115, de acordo com os critérios de avaliação a seguir indicados:

Valor patrimonial e

Valor actual dos fluxos livres de tesouraria (Free Cash Flow)

Conjugação dos valores obtidos naqueles critérios (metodologia dualista).

Declaração.

7 — Com base no trabalho efectuado, declaramos que os valores encontrados atingem o valor nominal das acções atribuídas ao accionista que efectua tal entrada.

2 — A entrada em espécie consiste na entrega dos bens que a seguir se descrevem:

250 acções ao portador da Sociedade Metalúrgica do Levira, S. A., representadas pelos títulos com os n.os 229 ao 238, 261 e 262, avaliadas em € 13 375;

200 acções ao portador da Sociedade Kind — Perfis e Derivados, S. A., com os n.os 180 501 ao 180 700, avaliadas em € 10 740.

3 — Os bens foram avaliados por técnico independente, em € 24 115, de acordo com os critérios de avaliação a seguir indicados:

Valor patrimonial e

Valor actual dos fluxos livres de tesouraria (Free Cash Flow)

Conjugação dos valores obtidos naqueles critérios (metodologia dualista).

2 — A entrada em espécie consiste na entrega dos bens que a seguir se descrevem:

437 950 acções ao portador da Sociedade Metalúrgica do Levira, S. A., representadas pelos títulos com os n.os 001 ao 010, 052, 053, 060 ao 062, 073 ao 080, 089 ao 108, 129 ao 168, 270 ao 276, 285 ao 294 e 317 ao 356, avaliadas em € 23 430 325;

118 600 acções ao portador da Sociedade Kind — Perfis e Derivados, S. A., com os n.os 14 501 ao 18 000, 18 001 ao 45 000, 180 901 a 181 000, 181 001 a 194 000 e 194 001 ao 269 000, avaliadas em € 6 368 820.

3 — Os bens foram avaliados por técnico independente, em € 29 799 145, de acordo com os critérios de avaliação a seguir indicados:

Valor patrimonial e valor actual dos fluxos livres de tesouraria (Free Cash Flow)

Conjugação dos valores obtidos naqueles critérios (metodologia dualista).

Declaração.

7 — Com base no trabalho efectuado, declaramos que os valores encontrados atingem o valor nominal das acções atribuídas ao accionista que efectua tal entrada.

2 — A entrada em espécie consiste na entrega dos bens que a seguir se descrevem:

500 acções ao portador da Sociedade Metalúrgica do Levira, S. A., representadas pelos títulos com os n.os 066, 067, e 258 ao 260, avaliadas em € 26 750;

500 acções ao portador da Sociedade Kind — Perfis e Derivados, S. A., com os n.os 269 001 ao 269 500, avaliadas em € 26 850.

3 — Os bens foram avaliados por técnico independente, em € 53 600, de acordo com os critérios de avaliação a seguir indicados:

Valor patrimonial e

Valor actual dos fluxos livres de tesouraria (Free Cash Flow)

Conjugação dos valores obtidos naqueles critérios (metodologia dualista).

Declaração.

7 — Com base no trabalho efectuado, declaramos que os valores encontrados atingem o valor nominal das acções atribuídas ao accionista que efectua tal entrada.

2 — A entrada em espécie consiste na entrega dos bens que a seguir se descrevem:

437 950 acções ao portador da Sociedade Metalúrgica do Levira, S. A., representadas pelos títulos com os n.os 031 ao 040, 055, 056, 063 ao 065, 081 ao 088, 109 ao 128, 169 ao 208, 278 ao 284, 295 ao 304 e 369 ao 408, avaliadas em € 23 430 325;

119 000 acções ao portador da Sociedade Kind — Perfis e Derivados, S. A., com os n.os 50 001 ao 90 000; 100 501 ao 104 500 e 104 501 ao 179 500, avaliadas em € 6 390 300.

3 — Os bens foram avaliados por técnico independente, em € 29 820 625, de acordo com os critérios de avaliação a seguir indicados:

Valor patrimonial e valor actual dos fluxos livres de tesouraria (Free Cash Flow)

Conjugação dos valores obtidos naqueles critérios (metodologia dualista).

Declaração.

7 — Com base no trabalho efectuado, declaramos que os valores encontrados atingem o valor nominal das acções atribuídas ao accionista que efectua tal entrada.

Está conforme.

26 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Virgínia Maria Martinho Aires Montenegro*. 2009024370

OVAR

ESMOBIMETAL — FABRICO DE MOBILIÁRIO METÁLICO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Ovar. Matrícula n.º 492/770520; identificação de pessoa colectiva n.º 500654921.

Certifico que, em 28 de Junho de 2005, foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe os documentos referentes à prestação de contas do ano de exercício de 2004.

Conferida, está conforme o original.

30 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Rosa Maria Pereira Pereira Jorge*. 2009766105

SANTA MARIA DA FEIRA

RODRIGUES & FONSECA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 02370/880212; identificação de pessoa colectiva n.º 501935657; número e data do depósito: 222/16062005.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe os documentos referentes à prestação de contas do ano de exercício de 2004.

Conferida.

26 de Agosto de 2005. — O Segundo-Ajudante, *José Oliveira Santos*. 2005161306

SÃO JOÃO DA MADEIRA

SPORTRADE — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS DESPORTIVOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de São João da Madeira. Matrícula n.º 631/840605; identificação de pessoa colectiva n.º 501550852; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 05/20051107.

Certifico que foi depositada a carta de renúncia de 16 de Outubro de 2004 de que consta a cessação de funções do gerente Octávio Valente de Oliveira Duarte.

17 de Novembro de 2005. — A Conservadora, *Maria Adelaide Rodrigues Fernandes dos Santos Lima*. 2011131979

SPORTRADE — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS DESPORTIVOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de São João da Madeira. Matrícula n.º 631/840605; identificação de pessoa colectiva n.º 501550852; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 06/20051107.

Certifico que foi alterado parcialmente o contrato de sociedade tendo em consequência os artigos 1.º e 6.º ficado com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de SPORTRADE — Comércio e Indústria de Artigos Desportivos, L.da, e terá a sua sede Rua dos Combatentes do Ultramar, 332, freguesia e concelho de São João da Madeira.

ARTIGO 6.º

1 — A gerência da sociedade compete ao sócio engenheiro Carlos Rogério Pacheco dos Santos.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente ou de seu procurador.

Está conforme.

17 de Novembro de 2005. — A Conservadora, *Maria Adelaide Rodrigues Fernandes dos Santos Lima*. 2011131987

TDM — COMÉRCIO DE MÓVEIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de São João da Madeira. Matrícula n.º 1628/980731; identificação de pessoa colectiva n.º 504288415; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 03/20051107.

Certifico que foi depositada a cópia da carta de renúncia de 16 de Outubro de 2004 de que consta a cessação de funções do gerente Octávio Valente de Oliveira Duarte.

17 de Novembro de 2005. — A Conservadora, *Maria Adelaide Rodrigues Fernandes dos Santos Lima*. 2007829266

TDM — COMÉRCIO DE MÓVEIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de São João da Madeira. Matrícula n.º 1628/980731; identificação de pessoa colectiva n.º 504288415; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 04/20051107.

Certifico que foi alterado parcialmente o contrato de sociedade tendo em consequência o artigo 4.º ficado com a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete ao sócio engenheiro Carlos Rogério Pacheco dos Santos.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente ou de seu procurador.

3 — Para além dos poderes normais de gerência, poderá ainda o gerente.

a) Comprar, vender, tomar e dar de arrendamento ou trespasse quaisquer imóveis de e para a sociedade;

b) Adquirir viaturas automóveis, podendo assinar os competentes contratos de *leasing*.